TRANSCRITO
Livro Próprio nº 12
Pág. 121 e verso
Data 09/03/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fls. 06

LEI MUNICIPAL Nº 734 **DE** 09 **DE** março **DE 1999.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 08421882.031

Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ

Valor Total - R$ 3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
Categorias Econômicas - 3120.00

Art. 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 09 de março de 1999.

Waldir Ferreira Moxias
Prefeito Municipal

M03